



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

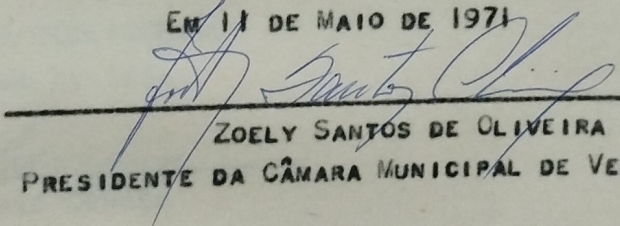
A T O Nº 4

- CONCEDE AVANÇO -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO
PROCESSO Nº 3/71, CONCEDE O 2º AVANÇO TRIENAL, NOS TERMOS DO QUE /
DISPÕE O ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 4 DE OUTUBRO DE 1965
AO FUNCIONÁRIO ENOBAR MARTINS FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂ-
MARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

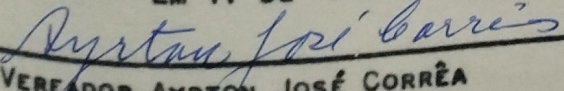
EM 11 DE MAIO DE 1971



ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 1971



VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.-